



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pela SEMED, tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de combustível da SEMED, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de **COMBUSTÍVEL TERRESTRE DO TIPO DIESEL S 10 E DIESEL COMUM E GASOLINA**, para atender o abastecimento da frota desta SEMED, assim como as escolas vinculadas ao transporte escolar.

Frota própria: A secretaria possui em sua frota 1 AMAROK ANO 2013, 2 Micro Ônibus Marcopolo/Volare 115 CV ano 2008, 6 Micro ônibus Especial - Marcopolo/Volare 152 CV ano 2013, 6 Micro Ônibus Neobus, ano 2020, 4 Micro Ônibus Volare ano 2020, 2 Micro Ônibus Marcopolo/Volare V8 L 4 x 4 EO, ano 2021, 9 ônibus Volkswagen 15.190 – 186 cv, ano 2012, 1 Ônibus M. Benz OF 1519 ano 2017 e 14 Ônibus Neobus ano 2020, 6 Volares V8L 4X4 EO / 2021 e 2022, 4 Micro Ônibus Marcopolo/Volare V8 L 4 x 4 EO, ano 2021, 8 Ônibus Volkswagen /NeoBus 15.210 E, ano 2023/2024, destinados a atender as demandas manutenção da frota escolar, assim como a execução das rotas do transporte escolar realizadas pelos ônibus do programa **“CAMINHO DA ESCOLA”**.

- Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de **COMBUSTÍVEL FLUVIAL DO TIPO, GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM**, para atender o abastecimento da frota própria, lanchas e bajaranas de apoio ao transporte escolar.

Frota própria: 15 lanchas escolares casco de alumínio ano 2010, capacidade para 20 passageiros equipada com motor de popa 90 HP/ gasolina, 10 lanchas escolares casco em aço ano 2012, capacidade para 50 passageiros equipada com motor de centro MWM 110 / diesel, destinada a atender as rotas do transporte escolar realizadas do programa **“CAMINHO DA ESCOLA”**.

No que tange ao fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, diesel s-10, diesel comum – terrestre e gasolina comum, diesel comum – fluvial, para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

necessidades da secretaria municipal de educação e órgãos a ela vinculados, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município.

Considerando a importância de manter o pleno funcionamento das embarcações e veículos escolares da frota própria do Programa Caminho da Escola.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensão contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2024 da Secretaria de Educação.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360. 15 sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOMBEIROS. Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrarse autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

Possuir Licenciamento Ambiental, dentro da data de validade, emitido pelo órgão competente, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços que dispões sobre a prevenção e controle da poluição (Resolução CONAMA nº 273 de 2000).

A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém – PA. Para o combustível fluvial, a mesma deve contar com balsa própria para atender as embarcações.

Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade do registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustível, objetivando atender as demandas do transporte escolar, por um período em até 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter em funcionamento das 25 lanchas e 56 ônibus do Programa Caminho da Escola. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento da manutenção da frota. Visando manter o atendimento aos educandos, diminuindo a evasão escolar, garantindo aos alunos das regiões de Rios e Planalto e dos alunos do AEE, o acesso a educação básica.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando que não é possível prever com precisão o quantitativo, devido a variação da quilometragem, que altera conforme as rotas e atendimentos pedagógicos, além disso, as rotas do AEE oscilam diariamente devido ao número de alunos e horários de contraturnos. Sendo assim, baseado no consumo médio do ano de 2023, encaminhamos a estimativa de combustível por veículo e embarcações.

TERRESTRE - DIESEL S10

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	MARCA/MODELO	ATENDIMENTO / COMUNIDADES	CONSUMO MENSAL	MESES	CONSUMO ANUAL EM LT
1	MICRO-ÔNIBUS ACESSÍVEL	OTM1301	2012/2013	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	AEE	500	10	5.000,00
2		OTM0741	2012/2013		AEE	500	10	5.000,00
3		OTM1181	2012/2013		AEE	500	10	5.000,00
4		OTM0961	2012/2013		AEE	500	10	5.000,00
5		OTM0871	2012/2013		AEE	500	10	5.000,00
6		OTM1051	2012/2013		AEE	500	10	5.000,00
7		QVQ5J38	2020	MPOLO/VOLARE ACCESS EO	AEE	500	10	5.000,00
8		QVQ5J48	2020		AEE	500	10	5.000,00
9		QVQ5J58	2020		AEE	500	10	5.000,00
10		QVQ5J68	2020		AEE	500	10	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

11	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	OFU8193	2012/2013	VW/15.190 EOD E.S ORE	CHAPADÃO	600	11	6.600,00
12		OFU7823	2012/2013		ATENDIM. PEDAGÓGICO	600	10	6.000,00
13		OFU7913	2012/2013		SÃO BRÁS	600	10	6.000,00
14		OFU8043	2012/2013		PEREMA	500	11	5.500,00
15		OFU8D13	2012/2013		TABOCAL	500	10	5.000,00
16		OFU7993	2012/2013		CICERO MENDES	500	11	5.500,00
17		OFU8023	2012/2013		CUCURUNÃ	600	10	6.000,00
18		OFU8163	2012/2013		MURUMURU	600	11	6.600,00
19		OTE4936	2012/2013		IRURAMA	600	10	6.000,00
20		QES1J13	2017/2017		M. BENS/OF 1519 R. ORE	ATENDIM. PEDAGÓGICO	800	10
21		QVQ8I75	2020	VW/MPOLLO SEN MIDI E	JACAMIM	500	11	5.500,00
22		QVQ8J95	2020		CIPOAL	400	11	4.400,00
23		QVQ8J45	2020		ALTER DO CHÃO	500	10	5.000,00
24		QVR4G45	2020		CURUAI	600	11	6.600,00
25		QVQ9A05	2020		CURUAI	600	10	6.000,00
26		QVQ8I85	2020		SÃO JOSÉ	600	10	6.000,00
27		QVK9C49	2020		RESIDENCIAL	800	10	8.000,00
28		QVQ8J15	2020		ALTER DO CHÃO	500	11	5.500,00
29		QVQ8J65	2020		SOLEDADE	600	11	6.600,00
30		QVQ8J75	2020		BOA ESPERANÇA	500	11	5.500,00
31		QVK9C39	2020		CUCURUNÃ	800	10	8.000,00
32		QVQ8J85	2020		DIAMANTINO	600	10	6.000,00
33		QVQ8H75	2020		VILA SOCORRO	600	11	6.600,00
34		QVQ8I15	2020		TABOCAL	600	10	6.000,00
35		RXC9G06	2022/2023		CARUCI	600	11	6.600,00
36		RXC9G16	2022/2023		INANU	600	11	6.600,00
37		RXC9G36	2022/2023		PIRAQUARA	600	11	6.600,00
38		RXC9G46	2022/2023		ARACURI	600	10	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

39		RXC9F76	2022/2023		SÃO JORGE	600	10	6.000,00		
40		RXC9F86	2022/2023		TIPIZAL	600	10	6.000,00		
41		RXE8G06	2022/2023		ALTER DO CHÃO	600	10	6.000,00		
42		RXE8G46	2022/2023		PALESTINA	600	10	6.000,00		
43	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	QVK9C29	2020	VW/NEOBUS THO	GUARANÁ	400	10	4.000,00		
44		QVQ8I45	2020		CÍCERO MENDES	400	11	4.400,00		
45		QVQ8I25	2020		SÃO JOSÉ	400	10	4.000,00		
46		QVQ8H55	2020		ARAPIXUNA	500	11	5.500,00		
47		QVQ8H35	2020		CÍCERO MENDES	400	11	4.400,00		
48		QVQ5J78	2020		PAU D'ARCO	400	11	4.400,00		
49		QVT7C56	2021	MPOLO/VOLARE 4X4 V 8L EO	PAYSANDU	500	11	5.500,00		
50		QVT6I06	2021		GUAJARÁ	500	11	5.500,00		
51		RXJ6H53	2022/2023		CEDRO	400	11	4.400,00		
52		RXJ6H63	2022/2023		CARARIACA	400	10	4.000,00		
53		RXJ6H73	2022/2023		SANTA CRUZ	400	10	4.000,00		
54		RXJ6H73	2022/2023		SOLIMÕES	400	10	4.000,00		
TOTAL						29.000,00		300.800,00		

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	MARCA/MODELO	SITUAÇÃO	CONSUMO MENSAL	MESES	CONSUMO ANUAL EM LT
1	CAMINHONETE	OTZ 9I70	2013/ 2014	VW AMAROK CD 4X4 S	SEMED	350	12	4.200,00
2			2019/2020	L200 TRITON 4x4	SEMED	350	12	4.200,00
3			2019/2020	L200 TRITON 4x4	SEMED	350	12	4.200,00
TOTAL						1.050,00		12.600,00

TERRESTRE - DIESEL COMUM

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	MARCA/MODELO	ATENDIMENTO / COMUNIDADES	CONSUMO MENSAL	MESES	CONSUMO ANUAL EM LT
20	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	JUZ1106	2008/2009	MARCOPOLO/VOLARE V8L	ATENDIM. PEDAGÓGICO	400	10	4.000,00
21		JVY0D44	2008/2009	MARCOPOLO/VOLARE V8L	ATENDIM. PEDAGÓGICO	400	10	4.000,00
TOTAL						800,00		8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

TERRESTRE - GASOLINA

Nº	REGIÃO	COMBUSTIVEL DIESEL COMUM	MESES ATENDIDO	CONSUMO ANUAL	GASOLINA	MESES	CONSUMO ANUAL
1	PLANALTO	0	0	0	200	10	2.000
TOTAL		0			200		2.000

FLUVIAL - GASOLINA

Nº	NOME DA EMBARCAÇÃO	POTENCIA	TRIPULAÇÃO/PASSEIRO	ESCOLA/COMUNIDADE	REGIÃO	CONSUMO MENSAL	MESES	CONSUMO ANUAL
1	LE-BNVC-217	90/G	02/20	Curi	Arapiuns	600	10	6.000
2	LE-BNVC-212	90/G	02/20	Bom Futuro	Arapiuns	450	10	4.500
3	LE-BNVC-218	90/G	02/20	Urucurea	Arapiuns	450	10	4.500
4	LE-BNVC-084	90/G	02/20	Lago da Praia	Arapiuns	500	10	5.000
5	LE-BNVC-215	90/G	02/20	Arapemã	Várzea	400	10	4.000
6	LE BNVC 214	90/G	02/20	São Pedro	Lago Grande	600	10	6.000
7	LE-BNVC-085	90/G	02/20	Muratuba	Tapajós	800	10	8.000
8	LE-BNVC-213	90/G	02/20	Caruci	Arapiuns	600	10	6.000
9	SEMED 01	90/G	02/20	Anã	Arapiuns	500	10	5.000
10	LE-BNVC-220	90/G	02/20	Pinduri	Várzea	500	10	5.000
11	LE-BNVC-211	90/G	02/20	a definir	a definir	400	10	4.000
12	LE-BNVC-216	90/G	02/20	a definir	a definir	400	10	4.000
13	LE-BNVC-219	90/G	02/20	a definir	a definir	400	10	4.000
14	LE-BNVC-221	90/G	02/20	a definir	a definir	400	10	4.000
15	SEMED II	90/G	02/20	a definir	a definir	400	10	4.000
TOTAL						7.400		74.000

FLUVIAL - DIESEL

Nº	NOME DA EMBARCAÇÃO	POTENCIA	TRIPULAÇÃO/PASSEIRO	ESCOLA/COMUNIDADE	REGIÃO	CONSUMO MENSAL	MESES	CONSUMO ANUAL
1	LE – G 17	114/D	02/50	Tapará grande	Várzea	700	10	7.000
2	LE – G 18	114/D	02/50	São José Ituqui	Várzea	700	10	7.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

3	LE – G 19	114/D	02/50	Saracura	Várzea	600	10	6.000
4	LE – G 20	114/D	02/50	Vila gorete	Arapiuns	600	10	6.000
5	LE – G 21	114/D	02/50	Ajamori	Lago grande	500	10	5.000
6	LE – G 22	114/D	02/50	Aritapera	Várzea	500	10	5.000
7	LE – G 23	114/D	02/50	Mentae	Arapiuns	500	10	5.000
8	LE – G 24	114/D	02/50	Costa do tapará	Várzea	400	10	4.000
9	LE – G 25	114/D	02/50	a definir	Várzea	500	10	5.000
10	LE – G 27	114/D	02/50	Piracãoera	Várzea	600	10	6.000
TOTAL						5.600		56.000

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

A metodologia adotada pela Semed para a coleta do preço médio atendeu três critérios: preço na praça, considerando tratar-se de bem que será consumido especificamente por fornecedor local; painel de preços, com a finalidade de atestar que os preços coletados na praça local estão dentro do parâmetro nacional e ANP- Agência Nacional de Petróleo, responsável pelo controle na área de combustível.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais, haja vista não conseguir os valores nos sites especializados, e ainda por ser um objeto que o valor muda conforme a região e cidade.

TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREÇO MÉDIO (Litros)
Gasolina terrestre	R\$ 6,15
Diesel comum terrestre	R\$ 6,76
Diesel S10	R\$ 6,77

TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREÇO MÉDIO (Litros)
Gasolina Fluvial	R\$ 6,52
Diesel fluvial	R\$ 6,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realiza-lo em um único item referente a fornecimento dos produtos.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade de contratações correlatas para o atendimento do combustível.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O transporte escolar rural hoje é o alicerce para o desenvolvimento dos estudos das pessoas residente na zona rural, responsável pelo acesso e a permanência dos mesmos na unidades de ensino do município, promovendo o desenvolvimento da educação básica, sendo um dos direitos mais importantes garantidos aos alunos matriculados no campo.

O abastecimento dos veículos escolares impacta diretamente na frequência escolar. Um grande número de alunos utilizam o transporte escolar, sendo eles de lancha, ônibus ou bajaranas, a ausência desse serviço acarreta em um número elevado de faltas, prejudicando a conclusão do ano letivo. Além dos alunos da zona rural, alunos matriculados na área urbana portadores de necessidades especiais, também são prejudicados pela falta de abastecimento nos ônibus acessíveis que realizam a rota no turno e contraturno do atendimento educacional especializado. Um direito da pessoa com deficiência que assegura o acesso a educação básica.

X. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS A SER ADOTADAS

Os veículos escolares equipados com o sistema O SCR (em inglês Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva) que realiza o tratamento dos gases de escape.

São abastecidos regularmente com o Arla 32, nome dado a um agente redutor essencial, que reduz a emissão de poluentes transformando os tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não-nocivos, como nitrogênio e água. Arla é uma abreviatura para Agente Redutor Líquido Automotivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

XI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara **viável** essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém PA, 06 de fevereiro de 2024.



ALBANITA NATHÁLIA PARENTE DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Transporte Escolar - SEMED
DECRETO Nº 177/2021 – GAP/PMS



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº _____ 2024 - SEMED

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa(s) para aquisição de combustível terrestre e fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e aos órgãos a ela vinculados.

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.

Além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de contratação voltados para atender as necessidades dos alunos e técnicos que compõem a rede de ensino.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe da Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística Decreto nº639/2021 -GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo para execução: em até 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, a depender da localização. Em casos excepcionais, à administração pública, desde que devidamente justificado, poderá aceitar a execução do serviço em até 48(quarenta e oito) horas.

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24(vinte e quatro) horas pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste termo de Referência e na proposta.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.7 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

4.8 A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS; deve possuir certificado do corpo de bombeiros dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamentos de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução nº 49,30.11.2016);

4.9 Possuir certificado de posto revendedor, dentro da data de validade, comprovando que encontra-se autorizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51 de 30.11.2016);

5.0 A empresa vencedora do referido certame deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total parcial do referido contrato;

5.1 O fornecedor do combustível terrestre deverá ter unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém-Pá;

5.2 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação; Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa

do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.3 O fornecedor do combustível fluvial deverá disponibilizar um posto(bomba) fluvial as margens do rio Tapajós/Amazonas do Município de Santarém, localizado no perímetro urbano (do bairro do Maicá ao bairro do Maracanã).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns/serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os bens/serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os itens que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

Item	Especificação	Ref.	Quant. p/12 meses	Preço Estimado Unitário	Preço Total Estimado
4.1	ÓLEO DIESEL COMUM-TERRESTRE	Litro	36.000	R\$ 6,76	R\$243.360,00
4.1	ÓLEO DIESEL S10 - TERRESTRE	Litro	25.512	R\$ 6,77	R\$172.716,24
4.1	GASOLINA COMUM - TERRESTRE	Litro	16.152	R\$ 6,15	R\$99.334,80
4.2	ÓLEO DIESEL COMUM - FLUVIAL	Litro	71.448	R\$ 6,82	R\$487.275,36
4.2	GASOLINA COMUM - FLUVIAL	Litro	37.500	R\$ 6,52	R\$244.500,00

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Ref.	Quant. p/12 meses	Preço Estimado Unitário	Preço Total Estimado
4.1	DIESEL S10 EM LITROS – TERRESTRE BAÚ PNAE (200L 4 X P/SEMANA) (766L mensal)	Litro	9192	R\$ 6,77	R\$ 62.229,84
4.1	DIESEL S10 EM LITROS – TERRESTRE 04 AMAROK (60L 4X P/SEMANA) (1360L mensal)	Litro	16320	R\$ 6,77	R\$ 110.486,40
4.1	DIESEL COMUM – TERRESTRE 1 BAÚ TÔCO E 2 BAÚS ¾ 4 X P/SEMANA)(2.600L mensal)	Litro	31.200	R\$ 6,76	R\$ 210.912,00
4.1	DIESEL COMUM – TERRESTRE 1 CAMINHÃO CARROCERIA 4 X P/SEMANA) (400L mensal)	Litro	4.800	R\$ 6,76	R\$ 32.448,00
4.1	GASOLINA EM LITROS – TERRESTRE 03 CARROS DE PASSEIO(40L x 3 P/SEMANA) 646L mensal)	Litro	7752	R\$ 6,15	R\$ 47.674,80
4.1	GASOLINA EM LITROS – TERRESTRE ESCOLAS REGIÃO DO PLANALTO (700L mensal)	Litro	8.400	R\$ 6,15	R\$ 51.660,00
4.2	DIESEL COMUM – FLUVIAL ESCOLAS REGIÃO DE RIOS ROTAS: TAPAJÓS, ARAPIUNS, LAGO GRANDE, ARAPIXUNA E VÁRZEA (5.370L mensal)	Litro	64.440	R\$ 6,82	R\$ 439.480,80
4.2	DIESEL COMUM – FLUVIAL NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO (584L mensal)	Litro	7.008	R\$ 6,82	R\$ 47.794,56
4.2	GASOLINA EM LITROS – FLUVIAL ESCOLAS REGIÃO DE RIOS ROTAS: TAPAJÓS, ARAPIUNS, LAGO GRANDE, ARAPIXUNA E VÁRZEA (2525 L mensal)	Litro	30.300	R\$ 6,52	R\$ 197.556,00
4.2	GASOLINA EM LITROS – FLUVIAL NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO (600L mensal)	Litro	7.200	R\$ 6,52	R\$ 46.944,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 770.515,80 (Setecentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas para a prestação do serviço solicitado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Definição da quantidade a ser adquirida, preparação das requisições.

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

OU

Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

12. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante
Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística


Nome
Antônio Mota Matos
Chefe da Divisão de Patrimônio Tombamento e
Logística
Decreto nº639/2021 -GAP/PMS